



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

“Dispõe sobre Homologação de Pregão Presencial e dá outras providências”

O Exm^o. Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei n^o 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n^o 2017.0306.0855/SELIC-PMM,

RESOLVE:

Art. 1^o - HOMOLOGAR a licitação na modalidade **Pregão n^o PP-006/2017/SELIC-PMM**, fundamentado no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n^o 8.666/93, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**.

Art. 2^o - RATIFICAR a decisão da Comissão que **ADJUDICOU** o objeto do certame aos licitantes:

§ 1^o - **ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, cuja proposta final de R\$ 1.110.180,00 (um milhão, cento e dez mil, cento e oitenta reais), foi classificada em primeiro lugar, pelos seus respectivos itens.

§ 2^o - **M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, cuja proposta final de R\$ 3.451.110,50 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e dez reais e cinquenta centavos), foi classificada em primeiro lugar, pelos seus respectivos itens.

§ 3^o - **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - EPP**, cuja proposta final de R\$ 156.355,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), foi classificada em primeiro lugar, pelos seus respectivos itens.

Art. 3^o - Determinar à Secretaria Municipal de Administração as providências cabíveis para o cumprimento deste termo.

Art. 4^o - Determinar ao Serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Art. 5^o - Este Termo de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 10 de abril de 2017.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nos termos do *Caput* do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.